

LEI Nº 2.499, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado no Diário Oficial nº 3.473

Revogada pela Lei nº 2.650, de 23/11/2012

Dispõe sobre a reposição remuneratória dos empregados públicos da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida reposição de seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento à remuneração dos empregados públicos da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente à data base de março de 2011, na forma dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º A reposição de que trata esta Lei não se aplica às remunerações dos empregos em comissão, das funções de confiança e dos contratos de admissão, com prazo determinado ou indeterminado, realizados sem concurso.

Parágrafo único. As remunerações dos contratados por prazo determinado ou indeterminado, de que trata este artigo, permanecem inalteradas até final do vínculo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º março de 2011.

Art. 4º Revogam-se os Anexos I e III da Lei 2.317, de 30 de março de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.499, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

I – QUADRO DE EMPREGOS DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO SALÁRIO
40h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	4.533,70	4.669,71	4.809,81	4.954,10
PROFESSOR MESTRE (III)	3.908,36	4.025,61	4.146,38	4.270,77
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	3.126,69	3.220,49	3.317,11	3.416,62
PROFESSOR GRADUADO (I)	2.552,40			

20h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	2.266,85	2.334,86	2.404,90	2.477,05
PROFESSOR MESTRE (III)	1.954,18	2.012,81	2.073,19	2.135,39
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	1.563,35	1.610,25	1.658,55	1.708,31
PROFESSOR GRADUADO (I)	1.276,20			

II – DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
40h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	755,62	778,29	801,63	825,68
PROFESSOR MESTRE (III)	651,39	670,94	691,06	711,80
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	521,12	536,75	552,85	569,44
PROFESSOR GRADUADO (I)	425,40			

20h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	377,81	389,15	400,82	412,84
PROFESSOR MESTRE (III)	325,70	335,47	345,53	355,90
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	260,56	268,37	276,42	284,72
PROFESSOR GRADUADO (I)	212,70			

III – GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À DOCÊNCIA
40h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	1.392,22	1.433,99	1.477,00	1.521,31
PROFESSOR MESTRE (III)	1.200,19	1.236,20	1.273,28	1.311,47

20h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	696,11	716,99	738,50	760,65
PROFESSOR MESTRE (III)	600,09	618,10	636,64	655,74

IV – GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE
(APERFEIÇOAMENTO)
40h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	163,70	168,61	173,67	178,88
PROFESSOR MESTRE (III)	141,12	145,35	149,71	154,21
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	88,20	90,85	93,57	96,38

20h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	81,85	84,31	86,83	89,44
PROFESSOR MESTRE (III)	70,56	72,68	74,86	77,10
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	44,10	45,42	46,79	48,19

(ESPECIALIZAÇÃO)
40 h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	436,53	449,63	463,12	477,01
PROFESSOR MESTRE (III)	376,32	387,61	399,24	411,22
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	235,20	242,26	249,52	257,01

20 h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	218,27	224,81	231,56	238,50
PROFESSOR MESTRE (III)	188,16	193,80	199,62	205,61
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	117,60	121,13	124,76	128,50

(MESTRADO)
40 h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	545,66	562,03	578,89	596,26
PROFESSOR MESTRE (III)	470,40	484,51	499,05	514,02

20 h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	272,83	281,02	289,45	298,13
PROFESSOR MESTRE (III)	235,20	242,26	249,52	257,01

(DOUTORADO)
40 h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	654,80	674,44	694,67	715,51

20 h/semanais

CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	327,40	337,22	347,34	357,76

ANEXO II À LEI Nº 2.499, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS**

TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

GRUPO 1 Empregos de Nível Superior – Administrativo ENS (ENS-01 a ENS-15)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.470,51	2.594,04	2.723,74	2.859,92
II	3.005,13	3.155,38	3.313,15	3.478,81
III	3.655,44	3.838,21	4.030,12	4.231,62
IV	4.446,47	4.668,80	4.902,24	5.147,35
GRUPO 2 Empregos de Nível Superior de Estúdio ENSE (ENSE-01)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.470,51	2.594,04	2.723,74	2.859,92
II	3.005,13	3.155,38	3.313,15	3.478,81
III	3.655,44	3.838,21	4.030,12	4.231,62
IV	4.446,47	4.668,80	4.902,24	5.147,35
GRUPO 3 Empregos de Nível Superior de Informática ENSI (ENSI-01 a ENSI-06)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.470,51	2.594,04	2.723,74	2.859,92
II	3.005,13	3.155,38	3.313,15	3.478,81
III	3.655,44	3.838,21	4.030,12	4.231,62
IV	4.446,47	4.668,80	4.902,24	5.147,35

GRUPO 4
Empregos de Nível Superior – Apoio
ENSI (ENSAP-01 a ENSAP-06)

CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.470,51	2.594,04	2.723,74	2.859,92
II	3.005,13	3.155,38	3.313,15	3.478,81
III	3.655,44	3.838,21	4.030,12	4.231,62
IV	4.446,47	4.668,80	4.902,24	5.147,35

GRUPO 5
Empregos de Nível Médio Especial
ENME (ENME-01 a ENME-03)

CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	1.170,43	1.228,96	1.290,41	1.354,92
II	1.423,72	1.494,90	1.569,65	1.648,13
III	1.731,81	1.818,40	1.909,32	2.004,78
IV	2.106,57	2.211,90	2.322,49	2.438,63

GRUPO 6
Empregos Nível Médio de Informática
ENMI (ENMI-01)

CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	1.807,95	1.898,35	1.993,26	2.092,93
II	2.199,19	2.309,15	2.424,61	2.545,84
III	2.675,10	2.808,85	2.949,29	3.096,75
IV	3.253,99	3.416,69	3.587,53	3.766,90

GRUPO 7 Empregos Nível Médio de Informática ENMI (ENMI-01)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	1.467,63	1.541,01	1.618,06	1.698,96
II	1.785,22	1.874,48	1.968,21	2.066,63
III	2.171,55	2.280,12	2.394,13	2.513,84
IV	2.641,47	2.773,54	2.912,22	3.057,83
GRUPO 8 Empregos Nível Médio de Informática ENMI (ENMI -01)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	1.170,43	1.228,96	1.290,41	1.354,92
II	1.423,72	1.494,90	1.569,65	1.648,13
III	1.731,81	1.818,40	1.909,32	2.004,78
IV	2.106,57	2.211,90	2.322,49	2.438,63
GRUPO 9 Empregos de Nível Médio de Estúdio/Produção ENMES (ENMES-01-a ENMES-03)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.446,05	2.568,35	2.696,77	2.831,61
II	2.975,38	3.124,15	3.280,36	3.444,37
III	3.619,25	3.800,20	3.990,22	4.189,73
IV	4.402,45	4.622,58	4.853,71	5.096,39
GRUPO 10 Empregos de Nível Médio ENM (ENM-01 a ENM-04)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	880,58	924,61	970,84	1.019,38
II	1.071,14	1.124,69	1.180,93	1.239,98
III	1.302,93	1.368,08	1.436,48	1.508,30
IV	1.584,88	1.664,12	1.747,33	1.834,70

GRUPO 11 Empregos de Nível Fundamental ENF (ENF-01)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	990,65	1.040,19	1.092,19	1.146,80
II	1.205,03	1.265,28	1.328,55	1.394,97
III	1.465,79	1.539,09	1.616,04	1.696,84
IV	1.782,99	1.872,14	1.965,75	2.064,04
GRUPO 12 Empregos de Nível Fundamental ENF (ENF-02 a ENF-06)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	660,43	693,46	728,13	764,54
II	803,35	843,52	885,69	929,98
III	977,20	1.026,05	1.077,36	1.131,22
IV	1.188,66	1.248,09	1.310,50	1.376,02